

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO****12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022****Processo Administrativo nº 8.448/2020****Chamamento Público nº 001/2021**

OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência da intervenção administrativa instaurada no Instituto Doutora Rita Lobato pelo período adicional de 06 (seis) meses do Contrato nº 029/2022, que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades, ações e serviços de saúde nas unidades públicas de saúde do Município de Campos do Jordão, nos termos da justificativa apresentada pelo interventor designado por força do Decreto Municipal nº 8.652, de 27 de novembro de 2023.

Pelo presente aditamento, nos autos do processo de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021**, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, com sede administrativa na Avenida Dr. Januário Miraglia, 806, Vila Abernêssia, em Campos do Jordão, por seu Prefeito **Carlos Eduardo Pereira da Silva**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Armênio Soares Pereira Filho**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO RITA LOBATO**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ sob o nº 24.386.755/0001-34, doravante denominado **CONTRATADO**, atualmente sob regime de **intervenção municipal**, instaurada por força do **Decreto Municipal nº 8.652/2023**, resolvem firmar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

Conforme justificativas apresentadas pelo **Interventor Municipal**, devidamente apreciadas por respectivo parecer jurídico exarado pela **Secretaria de Justiça**, delibera-se pela **prorrogação do prazo de vigência da intervenção administrativa pelo período adicional de 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de maio de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente aditamento encontra fundamento no artigo 8º do Decreto Municipal nº 8.652, de 27 de novembro de 2023, o qual autoriza expressamente a prorrogação da medida interventiva por iguais e sucessivos períodos, balizado estritamente no interesse público e na supremacia do interesse coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 029/2022, bem como de seus aditivos anteriores, que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos do Jordão, na data da sua assinatura digital.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

INSTITUTO DOUTOR ARITALO BATO

Representante Legal - Nilson Figueira De Souza

INTERVENTOR

MARCELO SCOFANO

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “INSTITUTO RITA LOBATO”

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 014/2013 – 12º Aditivo

OBJETO: “GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**NOME:** CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09**ASSINATURA:** _____**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:****NOME:** ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE **CPF:** 100.931.348-78**ASSINATURA:** _____**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE****PELO CONTRATANTE:****NOME:** ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE **CPF:** 100.931.348-78**ASSINATURA:** _____**PELO CONTRATADO:****NOME:** NILSON FIGUEIRA DE SOUZA **CARGO:** REPRESENTANTE LEGAL **CPF:** 212.757.518-06**ASSINATURA:** _____**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:****NOME:** ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE **CPF:** 100.931.348-78**ASSINATURA:** _____**GESTOR(ES) DO CONTRATO:****NOME:** ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO **CPF:** 187.640.238-50**ASSINATURA:** _____**Campos do Jordão, na data da sua assinatura digital.**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 02/06/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Scofano, Interventor da Área da Saúde**, em 09/06/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Soares Pereira Filho, Secretário De Saúde**, em 10/06/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
1215596 e o código CRC 29DA64A8.

Referência: Processo nº 3509700.406.00014654/2026-49

SEI nº 1215596